



PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Nº 1772/2025

Revisão: 7

11/12/2025

Cliente: FEMEPE CAPTURA COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA

Cidade: ITAJAI - SC

CNPJ: 10.013.491/0001-69 | IE: 255757107

Att: Sr. Orlando Ferreira e Sr^a. Andreza Belli

E-mail: andreza@prisma.eco.br

Fone: (47) 33429027

Rep.: 67

MCLVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Rua Luiz Dorini, nº 545 – Centro, CEP: 89.665-000, Capinzal/SC

CNPJ: 10.894.164/0001-63 | IE: 255.873.956

+55 49 3555-3100

www.mclvale.com.br

DS Rubrica Rubrica DS
Four digital signatures are displayed in a row, each enclosed in a blue-bordered box. From left to right: the first box is labeled 'DS' and contains a signature; the second box is labeled 'Rubrica' and contains a signature; the third box is labeled 'Rubrica' and contains the initials 'DS'; the fourth box is labeled 'DS' and contains a signature.

Apresentação

Fundada em junho de 2009 com o objetivo de fornecer soluções para o tratamento de efluentes industriais, a MCLvale Indústria e Comércio Ltda têm em sua história um número expressivo de projetos instalados e em pleno funcionamento.

O *know how* adquirido ao longo de sua trajetória faz da MCLvale um sinônimo de sucesso e eficiência no ramo em que atua, seus fundadores e colaboradores contam com anos de experiência em projeto e fabricação de equipamentos para tratamento de efluentes, com capacidade para identificar a configuração nas diversas áreas de atuação.

Com projetos compactos, inovadores e em constante aperfeiçoamento, oferece ao mercado diferenciais que possibilitam maior economia e produtividade aos seus clientes.

No decorrer de sua história a marca MCLvale vem sendo reconhecida pelo respeito e comprometimento com o cliente, visando sempre o crescimento consciente e sustentável.

Conheça alguns de nossos clientes

DS Rubrica Rubrica DS

Conheça algumas de nossas soluções



DS Rubrica Rubrica DS
A B DS B

PROPOSTA TÉCNICA

DADOS INICIAIS

Primário: Físico-Químico

- ✓ Vazão: 12,5m³/h
- ✓ Operação: 16h

Parâmetros de entrada:

- ✓ Fósforo: 120mg/l
- ✓ Nitrogênio: 740mg/l
- ✓ O&G: 772mg/l
- ✓ DBO: 3900mg/l
- ✓ DQO: 4465mg/l
- ✓ SST: 1500mg/l

Secundário: Biológico

- ✓ Vazão: 8,33m³/h
- ✓ Operação: 24h

Parâmetros de entrada:

- ✓ Fósforo: 30mg/l
- ✓ Nitrogênio: 370mg/l
- ✓ DBO: 1170mg/l
- ✓ DQO: 1350mg/l
- ✓ SST: 150mg/l

O dimensional foi elaborado considerando os valores de pico existentes, frisamos que a eficiência de remoção estimada no sistema primário é baseada no histórico do Sistema Integrado Megafлот, podendo variar de acordo com os produtos que serão utilizados no tratamento, sendo de responsabilidade do cliente, junto ao fornecedor de químicos definir o tipo e dosagem. Assim como a eficiência do sistema biológico está relacionado também a operação, seja pelos ciclos existentes, manutenções dos sistemas de aeração e demais controles operacionais.

Parâmetro de saída ETE completa

- ✓ Fósforo < 7,5mg/l
- ✓ Nitrogênio < 80mg/l
- ✓ DBO < 90mg/l
- ✓ DQO < 200mg/l
- ✓ SST < 25mg/l

Considerações:

Para o dimensionamento do sistema, sempre consideramos o pior cenário analítico, com as vazões e concentrações de pico informadas pelo cliente, entendendo que teremos um bom tempo de equalização e que esses parâmetros não são constantes. Abrimos uma consideração, em relação ao parâmetro Nitrogênio Total, visto que a média das análises de entrada enviadas para elaboração dessa proposta, é de 200 a 400mg/l. Nestes valores médios, consideramos para saída do efluente tratado, uma eficiência média de 90% na remoção do Nitrogênio Total. Em relação aos demais parâmetros, respeitando os limites mencionados nessa consideração, atendem as exigências da CONAMA 430 e CONSEMA 181.

DS
Rubrica
Rubrica
DS

FLUXOGRAMA

Em anexo.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Está incluso em nosso escopo de fornecimento os seguintes itens:

	Item	Qtde	Descrição
PRIMÁRIO	1	1,00	SISTEMA INTEGRADO MEGAFLOT 1000/1
	2	1,00	BOMBA HELICOIDAL 5M ³ /H
	3	1,00	BOMBA SUBMERSÍVEL 12,5M ³ /H
	4	1,00	SISTEMA AUTOMÁTICO DE CONTROLE DE PH 10L/H
SECUNDÁRIO	5	1,00	BOMBA CENTRIFUGA 8M ³ /H
	6	3,00	AGITADOR MECÂNICO INOX - 1,5CV
	7	1,00	REATOR AEROBIO INOX 300M ³
	8	1,00	SISTEMA DE AR DIFUSO REMOVIVEL 1050M ³ /H
	9	1,00	SOPRADOR DE AR 1050M ³ /H – FATURAMENTO DIRETO
	10	1,00	CABINE ACUSTICA P/ SOPRADOR – FATURAMENTO DIRETO
	11	1,00	DECANTADOR C/ PONTE RASPADORA INOX 40M ³
	12	1,00	BOMBA HELICOIDAL 1M ³ /H
	13	2,00	BOMBA HELICOIDAL 8M ³ /H
DESAGUE DE LODO	14	1,00	BOMBA HELICOIDAL 2M ³ /H
	15	1,00	SISTEMA INTEGRADO MEGAPRESS 1250
PROJETOS	16	1,00	PASSARELAS P/ ACESSO
	17	1,00	QUADRO DE COMANDO E DE FORÇA
	18	1,00	PLATAFORMA ELEVADA MEGAPRESS

DESCRIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO (S)

Item	Qtde	Descrição
1	1,00	<p>Sistema Integrado Megafлот 1000/1</p> <p>Tipo: DAF – Sistema de flotação físico-químico automático</p> <p>Aplicação: Efluente Industrial - pescado</p> <p>Vazão de operação: 12,5m³/h</p> <p>Área superficial: 2m²</p> <p>Taxa de aplicação: 6,25m³/m².h</p> <p>Temperatura de trabalho: Ambiente</p> <p>Material Acabamento: Aço inox AISI 304 Escovado</p> <p>Dimensões da instalação: (C)4.800 x (L)1.650 x (A)2.200mm</p> <p>Raspador de superfície: Tipo pás, c/ correntes e engrenagens em aço inox AISI 304, acionado por motorreductor SEW ou similar, tensão 220/380V, partida direta</p> <p>Acessórios: Banquetas de operação em Inox 304</p> <hr/> <p>Sistema de Geração de Microbolhas</p> <p>Taxa de recirculação: 30%</p> <p>Bomba de microbolhas: 01 unidade</p> <p>Tipo centrífuga multiestágios, marca MCLvale, modelo MCL 110/5, total inox AISI 304</p> <p>Acionamento: Motor elétrico trifásico, tensão 220/380V, partida direta</p>

Tubo de saturação	Em aço inox AISI 304
Acessórios:	Rotâmetro e válvula de retenção p/ controle de entrada do ar Manômetro total inox c/ selo e glicerina Válvula de alívio em bronze/PTFE
Floculador	
Tipo:	Mecânico
Material Acabamento:	Aço inox AISI 304 Escovado
Tipo de misturador:	Tipo pá em inox AISI 304, acionado por motoredutor SEW ou similar, tensão 220/380V, partida direta
Unidade de Preparo de Polímero	
Tipo:	Automática
Material Acabamento:	Aço inox AISI 304 Escovado
Dosador de polímero:	Moega de depósito em inox AISI 304 c/ capacidade p/ 2kg, acionado por motoredutor SEW ou similar, tensão 220/380V, partida direta
Misturador:	Tipo turbina radial, acionado por motoredutor SEW ou similar, tensão 220/380V, partida direta
Bomba Dosadora de Polímero	
Tipo:	Helicoidal de deslocamento positivo
Quantidade:	01 unidade
Marca:	Netzsch
Produto para bombear:	Polímero aniônico
Acionamento:	Motoredutor SEW, tensão 220/380V, partida por inversor de frequência
Bomba Dosadora de Coagulante	
Tipo:	Dosadora eletromagnética por diafragma
Quantidade:	01 unidade
Marca:	Emec, Seko, Etatron ou similar
Produto a bombear:	PAC, sulfato de alumínio, tanino, etc
Acionamento:	Monofásico, tensão 220V
Bomba Dosadora de Corretor de pH	
Tipo:	Dosadora eletromagnética por diafragma
Quantidade:	01 unidade
Marca:	Emec, Seko, Etatron ou similar
Produto a bombear:	Soda ou ácido (a definir)
Acionamento:	Monofásico, tensão 220V
Bomba de Alimentação	
Tipo:	Centrífuga monobloco
Quantidade:	01 unidade
Marca:	Schneider, Famac ou similar
Capacidade:	12,5m ³ /h em 10 mca
Acionamento:	Motor elétrico trifásico, tensão 220/380V, partida direta
Acessórios:	Chave de nível tipo bóia p/ acionamento da bomba conforme nível do tanque de equalização
Bomba de recalque	
Tipo:	Submersível
Quantidade:	01 unidade

		<p>Marca: Schneider, Famac ou similar</p> <p>Capacidade: 20m³/h em 7mca</p> <p>Acionamento: Motor elétrico trifásico, tensão 220/380V, partida direta</p> <p>Acessórios: Chave de nível tipo boia p/ acionamento da bomba conforme nível do tanque de equalização</p> <hr/> <p>Quadro de Força e Comando</p> <p>Caixa: Aço inox AISI 304 escovado</p> <p>Tensão de alimentação: 220 ou 380V (a confirmar)</p> <p>Tensão de comando: 24vcc</p> <p>Grau de proteção: IP-54</p> <p>Frequência: 60Hz</p> <p>Componentes: Schneider Electric e/ou Weg</p> <p>Potência instalada: ≈20cv (<i>inclusos acionamentos da bomba de clarificado, bomba de recalque, bomba de lodo flotado, bomba recirculação de ph</i>)</p> <p>Características: Painel de comando elétrico c/ sistema de controle por botoeiras e intertravamentos eletromecânicos. Proteção individual em todas as partidas + botoeira de emergência + chave de bloqueio + relé de segurança + led de sinalização</p> <p>Considerações:</p> <p>- Será necessária a execução de uma elevatória em civil p/ clarificado do flotador;</p> <p>- O lodo flotado será enviado p/ um tanque de lodo existente – responsabilidade do cliente.</p>
2	1,00	<p>Bomba Helicoidal – 5m³/h</p> <p>Tipo: Helicoidal de deslocamento positivo</p> <p>Aplicação: Recalque de lodo</p> <p>Marca: Netzsch</p> <p>Modelo: NM031</p> <p>Capacidade: 5m³/h em 02 bar</p> <p>Acionamento: Motoredutor SEW, potência 2cv, tensão 220/380V, partida por inversor de frequência</p> <p>Acessórios: Base de fixação em inox AISI 304</p>
3	1,00	<p>Bomba Submersível – 12,5m³/h</p> <p>Tipo: Centrífuga submersível</p> <p>Marca: Schneider, Famac ou similar</p> <p>Capacidade: 12,5m³/h em 10mca</p> <p>Aplicação: Efluente industrial – recalque de clarificado</p> <p>Acionamento: Motor elétrico trifásico IP-55, potência média 1,0cv, tensão 220/380V, partida direta</p> <p>Acessórios: Base de fixação em inox AISI 304</p> <p>Considerações:</p> <p>- Tanque de clarificado/elevatória em alvenaria – responsabilidade do cliente.</p>
4	1,00	<p>Sistema Automático de Controle de pH</p> <p>Bomba Dosadora</p> <p>Marca: Seko, Emec ou Similar</p> <p>Tipo: Dosadora eletromagnética por diafragma</p>

		<p>Quantidade: 01 unidade (soda)</p> <p>Vazão por bomba: Até 10L/h</p> <p>Forma de regulagem: Proporcional, sinal de 4-20mA</p> <p>Acionamento: Monofásico, tensão 220V</p> <p>Medidor e Controlador</p> <p>Marca: Seko, Emec, Prominent ou Similar</p> <p>Modelo: Controlador e regulador digital de PH c/ display</p> <p>Quantidade: 01 unidades</p> <p>Tipo: Simples canal</p> <p>Faixa de medição: 0 – 14 pH</p> <p>Eletrodo de pH c/ Cabo</p> <p>Marca: Seko, Emec ou Similar</p> <p>Modelo: Eletrodo combinado blindado</p> <p>Aplicação: Efluente industrial (possui unidade selada c/ célula de referência preenchida c/ gel adequada p/ águas residuais)</p> <p>Quantidade: 01 unidade</p> <p>Faixa de medição: 0 – 12 pH</p> <p>Cabo: Incluso (10 metros)</p> <p>Montagem do eletrodo: Em linha (suporte incluso)</p> <p>Acessórios</p> <p>Base das bombas em inox AISI 304</p> <p>Base para fixação do controlador em inox AISI 304</p> <p>Tubulações e conexões p/ leitura e dosagem em CPVC</p> <p>Motobomba de recirculação</p>
5	1,00	<p>Bomba Centrífuga – 8m³/h</p> <p>Tipo: Monobloco ou mancalizada de rotor semiaberto</p> <p>Marca: Schneider, Famac ou similar</p> <p>Capacidade: 8m³/h em 10mca</p> <p>Aplicação: Efluente industrial – alimentação ETE biológica</p> <p>Acionamento: Motor elétrico trifásico IP-55, potência média 1,0cv, tensão 220/380V, partida direta</p> <p>Acessórios: Base de fixação em inox AISI 304</p> <p>Considerações:</p> <p>- Utilizar 02 tanques de PRFV existentes de 20m³ como tanque pulmão p/ sistema biológico. Estes tanques precisam de sistema de mistura.</p>
6	3,00	<p>Agitador Mecânico Inox - 1,5cv</p> <p>Aplicação: Mistura – Tanque anóxico 25m³ - responsabilidade do cliente</p> <p>Volume útil do tanque: 25m³</p> <p>Descrição do agitador: Tipo pá c/ inclinação de 45°, confeccionado em inox AISI 304, comprimento da haste 1.000mm</p> <p>Acionamento: Motoredutor marca SEW ou similar, potência 1,5cv, tensão 220/380V, partida por inversor de frequência</p> <p>Acessórios: Base p/ fixação do motoredutor confeccionada em inox AISI 304</p>

7	1,00	<p>Reator Aeróbio Inox - 300m³</p> <p>Tipo: Lodos Ativados</p> <p>Formato: Cilíndrico vertical c/ fundo plano</p> <p>Material Acabamento: Inox AISI 304 Escovado</p> <p>Volume útil: 300m³</p> <p>Dimensões totais: (Ø)9.070 x (A)4.880mm</p> <p>Considerações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo não incluso, deverá ser construído em concreto impermeabilizado; - Serão disponibilizados ao cliente perfis calandrados em inox que deverão ser concretados na base p/ posterior soldagem das paredes do tanque. - Incluso o serviço de montagem no local.
8	1,00	<p>Sistema de Ar Difuso Removível – 1.050m³/h</p> <p>Tipo: Removível</p> <p>Capacidade total: 1.050m³/h x 4,5 mca</p> <p>Descrição da grade: Grades removíveis confeccionadas em inox AISI 304, c/ difusores tipo bolha grossa</p> <p>Número total de difusores: 70 unidades</p> <p>Interligação sopradores → reator: Tubulação inox AISI 304 padrões OD, instalada na lateral do reator (<i>limite de fornecimento 12 metros</i>)</p> <p>Acessórios: Válvulas tipo borboleta wafer API-609, corpo em ferro fundido, disco e haste em inox AISI 304, acion. manual, vedação EPDM</p> <p>Mangueira flexível p/ alta temperatura</p> <p>Flanges inox AISI 304 ANSI B16.5 - Fabricado</p> <p>Cabos de aço inox AISI 304 1/4" c/ abraçadeiras e acessórios</p> <p>Suportes e parafusos em inox AISI 304</p>
9	1,00	<p>Soprador de Ar – 1.050m³/h – Faturamento Direto</p> <p>Tipo: Roots Trilobular</p> <p>Marca: VazFlux, Atlas Copco ou similar</p> <p>Capacidade: 1.050m³/h x 4,5 mca</p> <p>Ruído s/ cabine acústica: 103 dB</p> <p>Acionamento: Motor elétrico trifásico de alto rendimento, potência 40cv, partida por inversor de frequência</p> <p>Acessórios: Filtro de entrada em polyester</p> <p>Silenciador de sucção e descarga</p> <p>Válvula de segurança e de retenção</p> <p>Manômetro c/ glicerina</p> <p>Acoplamento por polias de bucha cônica e correias</p>
10	1,00	<p>Cabine Acústica p/ Soprador – Faturamento Direto</p> <p>Características gerais: Confeccionada em aço carbono galvanizada c/ pintura eletroestática a pó, revestimento acústico em espuma aglomerada + PU</p> <p>Ruído c/ cabine acústica: ≈ 77 dB</p> <p>Acessórios: Exaustor axial c/ alimentação 110/220V monofásico</p> <p>Termômetro p/ indicação da temperatura interna da</p>

		cabine
11	1,00	<p>Decantador com Ponte Raspadora Inox 40m³</p> <p>Tipo: Cilíndrico vertical de fundo cônico 10° c/ raspador de lodo</p> <p>Aplicação: Decantação secundária de efluente industrial</p> <p>Material Acabamento: Inox AISI 304 Escovado</p> <p>Área superficial: 11,34m²</p> <p>Volume útil: 40m³</p> <p>Dimensões totais: (Ø)3.800 x (A)4.270mm</p> <p>Remoção do lodo: Tipo mecanizada, c/ raspador de tração central e velocidade de 1,5m/min, fabricada em inox AISI 304</p> <p>Acionamento do raspador: Motoredutor de eixos paralelos, potência 0,16cv, tensão 220/380V, partida por inversor de frequência</p> <p>Acessórios: Calha vertedora Defletor de alimentação e de espuma Conexões de entrada, saída e extração de lodo</p> <p>Considerações: - O clarificado do decantador será enviado p/ um tanque elevatório existente e em sequência p/ o flotor existente, como um tratamento terciário – responsabilidade do cliente; - O lodo do decantador será enviado p/ um tanque de lodo existente – responsabilidade cliente.</p>
12	1,00	<p>Bomba Helicoidal – 1m³/h</p> <p>Tipo: Helicoidal de deslocamento positivo</p> <p>Aplicação: Recalque da espuma</p> <p>Marca: Netzsch</p> <p>Modelo: NM021-01P</p> <p>Capacidade: 1m³/h em 02 bar</p> <p>Acionamento: Motoredutor SEW, potência 1cv, tensão 220/380V, partida por inversor de frequência</p> <p>Acessórios: Base de fixação em inox AISI 304</p>
13	2,00	<p>Bomba Helicoidal – 8m³/h</p> <p>Tipo: Helicoidal de deslocamento positivo</p> <p>Aplicação: 01 unid. reciclo decantador – aeróbio 01 unid. reciclo anóxico - anaeróbio</p> <p>Marca: Netzsch</p> <p>Modelo: NM038-01L</p> <p>Capacidade: 8m³/h em 02 bar</p> <p>Acionamento: Motoredutor SEW, potência 3cv, tensão 220/380V, partida por inversor de frequência</p> <p>Acessórios: Base de fixação em inox AISI 304</p>
14	1,00	<p>Bomba Helicoidal – 2m³/h</p> <p>Tipo: Helicoidal de deslocamento positivo</p> <p>Aplicação: Alimentação Megapress</p> <p>Marca: Netzsch</p> <p>Modelo: NM031-01P</p>

		<p>Capacidade: 2m³/h em 02 bar</p> <p>Acionamento: Motoredutor SEW, potência 2cv, tensão 220/380V, partida por inversor de frequência</p> <p>Acessórios: Base de fixação em inox AISI 304</p>
15	1,00	<p>Sistema Integrado Megapress 1250</p> <p>Tipo: Prensa parafuso de discos</p> <p>Aplicação: Lodo industrial - pescado</p> <p>Número de cabeçotes: 01 unidade</p> <p>Capacidade: 2m³/h (a 3% de sólidos)</p> <p>Produção de lodo: Até 60kg/h (base seca)</p> <p>Temperatura de trabalho: Ambiente</p> <p>Material Acabamento: Inox AISI 304 Escovado</p> <p>Acionamento do cabeçote: Motoredutor SEW ou similar, tensão 220/380V, partida por inversor de frequência</p> <p>Acessórios: Sistema mecânico de prensagem de lodo</p> <p>Floculador</p> <p>Tipo: Mecânico</p> <p>Material Acabamento: Inox AISI 304 Escovado</p> <p>Tipo de misturador: Tipo pá em inox AISI 304, acionado por motoredutor SEW ou similar, tensão 220/380V, partida por inversor de frequência</p> <p>Sistema de Higienização</p> <p>Operação: Manual e automática (temporizada)</p> <p>Pressão de operação: Mínimo de 0,5 bar (pressão da rede de água potável)</p> <p>Acessórios: Válvula tipo solenoide p/ operação automática Válvula tipo esfera inox p/ operação manual e manutenção Tubo de distribuição em inox AISI 304</p> <p>Unidade de Preparo de Polímero</p> <p>Tipo: Automática</p> <p>Material Acabamento: Inox AISI 304 Escovado</p> <p>Dosador de polímero: Moega de depósito em inox AISI 304 c/ capacidade p/ 2kg, acionado por motoredutor SEW ou similar, tensão 220/380V, partida direta</p> <p>Misturador: Tipo turbina radial, acionado por motoredutor SEW ou similar, tensão 220/380V, partida direta</p> <p>Bomba Dosadora de Polímero</p> <p>Tipo: Helicoidal de deslocamento positivo</p> <p>Quantidade: 01 unidade</p> <p>Marca: Netzsch</p> <p>Produto para bombear: Polímero catiônico</p> <p>Acionamento: Motoredutor SEW, tensão 220/380V, partida por inversor de frequência</p> <p>Quadro de Comando</p> <p>Caixa: Inox AISI 304 escovado</p> <p>Tensão de alimentação: 220 ou 380V (a confirmar)</p> <p>Tensão de comando: 24vcc</p> <p>Grau de proteção: IP-54</p>

	Frequência:	60Hz
	Componentes:	Schneider Electric e/ou Weg
	Potência instalada:	≈4,4cv (incluso acionamento da bomba helicoidal)
	Características:	Painel de comando elétrico c/ sistema de controle por botoeiras e intertravamentos eletromecânicos. Proteção individual em todas as partidas + botoeira de emergência + chave de bloqueio + relé de segurança + led de sinalização

RESPONSABILIDADES

Responsabilidades MCLvale:

- ✓ Layout p/ execução de base civil;
- ✓ Projeto executivo da base civil p/ instalação do(s) equipamento(s);
- ✓ Embalagem padrão: plástico bolha e filme stretch;
- ✓ Supervisão de montagem (20 dias em deslocamento único);
- ✓ Horas técnicas p/ realização de startup, pré-operação e treinamento por um período de 03 (três) dias consecutivos;
- ✓ Documentação técnica contendo:
 - Certificados de qualidade dos materiais empregados;
 - ART de projeto e fabricação;
 - Manuais de operação e manutenção.

Responsabilidades FEMEPE:

- ✓ Sondagem de solo;
- ✓ Execução da base civil p/ instalação do(s) equipamento(s);
- ✓ Transporte do(s) equipamento(s);
- ✓ Serviço de muck ou guindaste p/ descarga e posicionamento do(s) equipamento(s);
- ✓ Material e mão de obra p/ montagem mecânica, elétrica e hidráulica;
- ✓ Despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem do técnico responsável pelo start-up;
- ✓ Energia elétrica estável, água potável e sanitários;
- ✓ Alimentação e aterramento elétrico do quadro de força e comando;
- ✓ Equipamentos e periféricos não inclusos no escopo de fornecimento;
- ✓ 06 caixas p/ tanque em geral (PRFV – 25m³ cada)
- ✓ 02 tanques elevatórias de 1m³ polietileno
- ✓ 01 tanque de 1,5m³ em inox p/ lodo flotado
- ✓ 01 tanque geral de lodo 10m³ em polietileno + agitador
- ✓ 01 bomba dosadora cloro 1l/h
- ✓ 01 bomba dosadora carcterlas (se precisar)
- ✓ 01 bomba NM031 para o lodo do flotador de polimento
- ✓ 01 bomba polímero para flotador de polimento
- ✓ 01 bomba de soda para flotador de polimento
- ✓ 01 bomba de coagulante para flotador de polimento
- ✓ 01 bomba alimentação do flotador de polimento
- ✓ 01 flotador para polimento
- ✓ 01 bomba NM045 para reciclo do aerado
- ✓ 01 tanque 5000L PRFV
- ✓ 04 caixas para tanques em geral (PRFV – 25m³ cada)
- ✓ Fornecimento de painel e plataformas conforme projeto
- ✓ Efluente bruto e produtos químicos suficientes p/ start-up.

PROPOSTA COMERCIAL

DESCRIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO (S) - MCLvale

	Item	Qtde	Un	Descrição	Total
PRIMÁRIO	1	1,00	UN	SISTEMA INTEGRADO MEGAFLOT 1000/1	189.000,00
	2	1,00	UN	BOMBA HELICOIDAL 5M ³ /H	15.000,00
	3	1,00	UN	BOMBA SUBMERSÍVEL 12,5M ³ /H	8.200,00
	4	1,00	UN	SISTEMA AUTOMÁTICO DE CONTROLE DE PH 10L/H	29.000,00
SECUNDÁRIO	5	1,00	UN	BOMBA CENTRIFUGA 8M ³ /H	6.000,00
	6	3,00	UN	AGITADOR MECÂNICO INOX - 1,5CV	130.000,00
	7	1,00	UN	REATOR AEROBIO INOX 300M ³	393.000,00
	8	1,00	UN	SISTEMA DE AR DIFUSO REMOVIVEL 1050M ³ /H	110.000,00
	9	2,00	UN	SOPRADOR DE AR 1050M ³ /H FATURAMENTO DIRETO	
	10	2,00	UN	CABINE ACUSTICA P/ SOPRADOR FATURAMENTO DIRETO	
	11	1,00	UN	DECANTADOR C/ PONTE RASPADORA INOX 40M ³	173.000,00
	12	1,00	UN	BOMBA HELICOIDAL 1M ³ /H	12.700,00
	13	2,00	UN	BOMBA HELICOIDAL 8M ³ /H	46.000,00
DESAGUE DE LODO	14	1,00	UN	BOMBA HELICOIDAL 2M ³ /H	16.000,00
	15	1,00	UN	SISTEMA INTEGRADO MEGAPRESS 1250	194.000,00
PROJETO	16	1,00	UN	PASSARELAS P/ACESSO	5.000,00
	17	1,00	UN	QUADRO DE COMANDO E DE FORÇA	10.000,00
	18	1,00	UN	PLATAFORMA ELEVADA MEGAPRESS	2.000,00
VALOR TOTAL					1.338.900,00

DESCRIÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO (S) – Faturamento Direto

	Item	Qtde	Un	Descrição	Total
SECUNDÁRIO	9	1,00	UN	SOPRADOR DE AR 1050M ³ /H FATURAMENTO DIRETO	72.000,00
	10	1,00	UN	CABINE ACUSTICA P/ SOPRADOR FATURAMENTO DIRETO	14.000,00
VALOR TOTAL					86.000,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

PAGAMENTO - VENDA: em 14 parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$ 98.857,00 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais) cada, sendo a primeira no dia 10/12/2025 e as demais a cada dia fixo 10 de cada mês.

PAGAMENTO - Faturamento direto: A combinar e ser pago diretamente ao fornecedor dos sopradores, sendo uma quantia prevista de R\$86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO FISCAL (NCM): 8479.89.99

ICMS: 17% (c/ redução na BC de 48,23%) = 8,8%

IPI: 0%

PIS: 0,65%

COFINS: 3%

PRAZO DE ENTREGA:

Itens 1 e 14: 100 dias após confirmação do pedido.

Todos os itens exceto itens 1 e 14: 190 dias após confirmação do pedido.

**Férias coletivas de 22/12/2025 a 04/01/2026*

TRANSPORTE: FOB – Sede MCLvale – Campos Novos/SC

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias

MONTAGEM: Não inclusa.

START-UP E TREINAMENTO: Hora técnica incluso, período de 03 dias consecutivos.

**Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do técnico a cargo do cliente.*

***Caso seja necessário realizar integração, as horas serão descontadas das destinadas a start-up e treinamento.*

GARANTIA:

Garantimos o funcionamento do(s) equipamento(s) contra quaisquer defeitos de material e de fabricação, pelo período de 12 meses, contados a partir da emissão da nota fiscal.

Excluem-se dos efeitos de garantia:

- O não cumprimento das instruções de operação e manutenção estabelecidas no manual do equipamento;
- A constatação de que é um problema decorrente do start-up do equipamento, o qual não tenha sido realizado pela equipe da MCLvale;
- No período da garantia as operações de desmontagem só podem ser realizadas com autorização da MCLVALE, ou com acompanhamento de um de seus técnicos;
- Má operação do equipamento, levando a desgastes excessivos;
- Painéis elétricos e componentes elétricos, por motivo de oscilação de rede;
- Defeitos causados por forças da natureza tais como raios, enchentes, incêndios, etc.

DS Rubrica Rubrica DS


Cordialmente,

Naiara Moresco

Engenharia de Aplicação
naiara@mclvale.com.br
wa.me/5549999950064

Daiane Simões

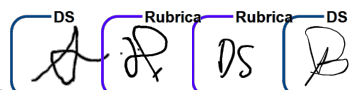
Gerente Comercial
daiane@mclvale.com.br
wa.me/5549998200011

Alcedir Lazzari

Diretor Geral
alcedir@mclvale.com.br
wa.me/5549991267026

TABELA DE REVISÃO

Revisão	Data	Descrição
1	07/11/2025	Orçamento Inicial
2	19/11/2025	Remoção: Reator anaeróbio e anóxico, tanque de 1m ³ e 5000L, bomba dosadora – <i>itens por conta do cliente</i> . Transportador helicoidal Alteração: Misturador p/ tanque anóxico, quantidade de soprador e cabine, passarelas e quadro de comando apenas projetos Inclusão: Projeto de plataforma p/ megapress, projeto civil e supervisão de montagem
3	25/11/2025	Ajustadas informações nos dados iniciais
4	25/11/2025	Ajustadas informações nos dados iniciais
5	28/11/2025	Ajustadas informações nos dados iniciais
6	09/12/2025	Remoção: bomba helicoidal 20m ³ /h Inclusão: sistema automático de controle de pH, bomba submersível no Megafлот, bomba helicoidal 5m ³ /h
7	11/12/2025	Ajuste de valores, erro de digitação Separado itens de faturamento direto

DS Rubrica Rubrica DS


CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS

VENDEDORA: MCLVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.164/0001-63 e Inscrição Estadual sob o nº 255.873.956, com sede na Rua Luiz Dorini, nº 545, Centro, Capinzal/SC, CEP 89.665-000, neste ato representada por seu sócio-administrador **Alcedir Lazzari**.

COMPRADORA: FEMEPE CAPTURA COMERCIO E INDÚSTRIA DE PESCADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.013.491/0001-69 e Inscrição Estadual sob nº 255757107, com sede na Rua Henrique Dauer, nº 273, Barra do Rio, Itajaí/SC, neste representada por seu administrador **Orlando Henrique Ferreira Santos**.

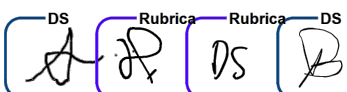
Assim, a parte COMPRADORA e a parte VENDEDORA quando em conjunto denominadas “Partes” e individualmente “Parte”, celebram o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças (“Contrato”), o qual será regido pelas cláusulas, itens e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente consiste na compra e venda dos equipamentos, acessórios e projetos necessários à implantação de Estação de Tratamento de Efluentes (“ETE”), bem como na prestação dos serviços de montagem dos equipamentos, acessórios, start-up, treinamento e comissionamento da referida unidade, na forma da proposta comercial de n. 1772/2025 REV07, garantindo, por conseguinte, o pleno funcionamento da ETE.

1.2. Constituem equipamentos a serem fornecidos e devidamente montados pela **VENDEDORA** na sede da **COMPRADORA**:

- I. 01 (um) sistema integrado “Megafлот” 1000/1;
- II. 01 (uma) bomba helicoidal com capacidade de 5m³/h;
- III. 01 (uma) bomba submersível com capacidade de 12,5m³/h;
- IV. 01 (um) sistema automático de controle de Ph com capacidade de 10l/h;
- V. 01 (uma) bomba centrífuga com capacidade de 8m³/h
- VI. 03 (três) agitadores mecânicos de inox, com 1,5cv;
- VII. 01 (um) reator aeróbico de inox com volume útil de 300m³;
- VIII. 01 (um) sistema de ar difuso removível com capacidade de 1.050m³/h;
- IX. 01 (um) soprador de ar com capacidade de 1.050m³/h; (Faturamento direto)
- X. 01 (uma) cabine acústica para soprador; (Faturamento direto)
- XI. 01 (um) decantador com ponte raspadora de inox com capacidade de 40m³;
- XII. 01 (uma) bomba helicoidal com capacidade de 1m³/h;

DS Rubrica Rubrica DS


- XIII.** 02 (duas) bombas helicoidais com capacidade de 8m³/h;
- XIV.** 01 (uma) bomba helicoidal com capacidade de 2m³/h;
- XV.** 01 (um) sistema integrado "Megapress" 1250;

1.3. Sem prejuízo das disposições anteriormente estabelecidas, integra igualmente o objeto deste Contrato o fornecimento dos projetos: (i) de passarelas de acesso, (ii) do quadro de comando e de força, bem como (iii) da plataforma elevada Megapress e (iv) projeto estrutural civil executivo.

1.4. As partes deverão seguir o acordado em proposta comercial de n. 1772.2025 REV07, que, inclusive, é parte integrante do presente contrato, não substituindo, todavia, as disposições presentes neste instrumento. Dessa forma, todas as disposições previstas neste Contrato prevalecem, para todos os fins de direito, sobre aquelas constantes da proposta comercial, que lhe sejam contrárias ou divergentes.

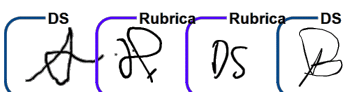
1.5. A ETE deverá possuir capacidade operacional compatível com os seguintes parâmetros:

1.5.1. Tratamento Primário - Processo Físico-Químico:

- I.** Vazão nominal de 12,5 m³/h, com operação diária de 16 (dezesesseis) horas, observando-se os parâmetros de entrada abaixo discriminados:
 - A.** Fósforo: 120mg/l;
 - B.** Nitrogênio: 740 mg/l
 - C.** O&G: 772 mg/l
 - D.** DBO: 3900mg/l
 - E.** DQO: 4465mg/l
 - F.** SST: 1500mg/l

1.5.2. Tratamento Secundário - Processo Biológico:

- I.** Vazão de 8,33 m³/h, em regime contínuo de 24 (vinte e quatro) horas por dia, considerando os seguintes parâmetros de entrada:
 - A.** Fósforo: 30mg/l;
 - B.** Nitrogênio: 370mg/l;
 - C.** DBO: 1170mg/l;
 - D.** DQO: 1350mg/l
 - E.** SST: 150mg/l.

DS Rubrica Rubrica DS


1.5.3. O dimensionamento da ETE foi elaborado considerando os valores de pico e não constantes para os parâmetros de entrada, ressaltando-se que a eficiência de remoção estimada no sistema primário (Megafлот) é baseada em histórico operacional e poderá variar conforme essa operação e os produtos químicos utilizados; da mesma forma, a eficiência do sistema biológico, como se trata de organismos vivos está diretamente relacionada às condições de operação, fatores climáticos, incluindo reciclo de lodo e clarificado entre as fases, manutenções e uso contínuo dos sistemas de aeração e demais controles operacionais inclusos.

1.5.4. Os parâmetros de saída da ETE, após o tratamento completo, deverão atender aos seguintes limites:

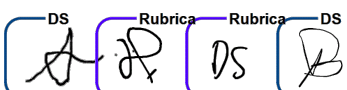
- I. Fósforo < 7,5mg/l;
- II. Nitrogênio < 80 mg/l;
- III. DBO < 90 mg/l;
- IV. DQO < 200mg/l;
- V. SST < 25mg/l.

1.5.4.1. Para o dimensionamento do sistema, considera-se sempre o pior cenário analítico, com as vazões e concentrações de pico informadas pela **COMPRADORA** e, entendendo-se que haverá adequado tempo de equalização e que tais parâmetros não são constantes; em relação ao parâmetro Nitrogênio Total, observa-se que a média das análises de entrada enviadas para elaboração desta proposta varia entre 200 e 400 mg/L, sendo considerada, para a saída do efluente tratado, uma eficiência média de 90% na sua remoção; quanto aos demais parâmetros, respeitados os limites mencionados nesta consideração, estes atendem às exigências estabelecidas pela CONAMA 430 e CONSEMA 181.

1.6. A **VENDEDORA** deverá cumprir com os seguintes prazos:

- I. Em até 55 (cinquenta e cinco) dias contados a partir da assinatura do presente Contrato, a **VENDEDORA** deverá entregar os projetos e documentos mencionados no item 1.3.;
- II. Em até 100 (cem) dias contados a partir da assinatura do presente Contrato, a **VENDEDORA** deverá entregar, montar e realizar o start-up dos equipamentos descritos nos incisos I e XV do item 1.2 e quaisquer periféricos para o start-up dos equipamentos “I e XV”, os quais correspondem à etapa de Tratamento Primário.
- III. Em até 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da assinatura do presente Contrato, a **VENDEDORA** deverá realizar a entrega dos equipamentos em regime “Plug in play” (pré montados), supervisão de montagem geral e start-up dos demais equipamentos contemplados no item 1.2 que constituem o objeto do presente Contrato.

Parágrafo Único. O prazo de entrega está condicionado às confirmações técnica e de projeto por parte da **COMPRADORA**. Sem a obtenção dessas confirmações, o prazo de entrega poderá sofrer alterações.

DS Rubrica Rubrica DS


1.6.1. O descumprimento de quaisquer dos prazos acima sujeitará a **VENDEDORA** ao pagamento de multa diária não-compensatória de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo do direito da **COMPRADORA** de resolver o contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela presente compra e venda, bem como pelo fornecimento dos projetos e pela prestação dos serviços de supervisão montagem do sistema, start-up e comissionamento dos equipamentos que constituem a ETE e, enfim, a integralidade dos elementos constantes do objeto contratual, a **COMPRADORA** pagará à **VENDEDORA** o valor total e irrevogável de R\$ 1.338.900,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais), dividido em 14 (quatorze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 98.857,00 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais), vencendo-se a primeira no dia 10/01/2026 e as demais no dia 10 dos meses subsequentes.

2.2. Caso qualquer das parcelas não seja paga no tempo indicado, restará a **COMPRADORA** obrigada a pagar o valor ajustado com correção monetária pelo INPC/IBGE, a contar do vencimento da obrigação, bem como multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na modalidade *pro rata die*.

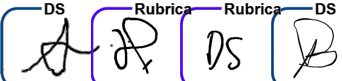
2.3. Como condição sine qua non ao presente negócio, resta inequivocamente assegurada a garantia, pela **VENDEDORA** à **COMPRADORA**, de que o valor total do contrato é amplamente suficiente para a finalidade a que se destina, ou seja, para custear a totalidade dos equipamentos e serviços ora previstos e ao pleno funcionamento da ETE, com lucro à **VENDEDORA**, não havendo que se falar, absolutamente, em qualquer possibilidade de reforço ou afim.

2.4. Na hipótese de ser constatado qualquer defeito ou inadequação dos equipamentos em relação aos parâmetros estabelecidos neste Contrato cuja causadora comprovadamente seja a **VENDEDORA**, bem como deficiência nos projetos ou na prestação dos serviços de supervisão de montagem, start-up e comissionamento, ficará suspensa a exigibilidade das parcelas vincendas até que: (a) sejam integralmente concluídas as correções, adequações ou ajustes necessários; e (b) haja a efetiva verificação e aceitação das referidas providências pela **COMPRADORA**, desde que precedido de notificação para regularização, concedendo-se prazo razoável para o cumprimento de ajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

3.1. São obrigações da **COMPRADORA**:

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- II. Realizar os pagamentos previstos na Cláusula Segunda em conformidade de valor, desde que cumpridas, a tempo e modo, as obrigações da **VENDEDORA**;
- III. Cumprir integralmente todas as cláusulas e condições do presente contrato durante toda sua vigência;
- IV. Providenciar a execução da base de alvenaria destinada à instalação da ETE;
- V. Responsabilizar-se pela execução e disponibilização das infraestruturas elétrica e hidráulica necessárias à instalação da ETE;
- VI. Disponibilizar efluentes brutos e produtos químicos suficientes para a realização do start-up;

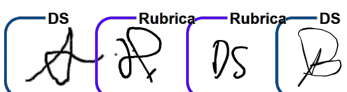
DS Rubrica Rubrica DS


- VII. Providenciar serviço de guindaste ou “munck” para a descarga e posicionamento dos equipamentos;
- VIII. Efetuar a interligação de todos os equipamentos descritos no objeto sob a supervisão e responsabilidade da **VENDEDORA**;
- IX. Responsabilizar-se pela alimentação e aterramento elétrico do quadro de força e comando;
- X. Fornecer o painel e as plataformas conforme constante nos projetos dispostos no item 1.3;
- XI. Adquirir, às suas custas, os seguintes equipamentos:
 - A. 06 caixas p/ tanque em geral (PRFV – 25m³ cada);
 - B. 02 tanques elevatórias de 1m³ polietileno;
 - C. 01 tanque de 1,5m³ em inox p/ lodo flotado;
 - D. 01 tanque geral de lodo 10m³ em polietileno + agitado;
 - E. 01 bomba dosadora cloro 1l/h;
 - F. 01 bomba dosadora cartelas;
 - G. 01 bomba NM031 para o lodo do flotador de polimento;
 - H. 01 bomba polímero para flotador de polimento;
 - I. 01 bomba de soda para flotador de polimento;
 - J. 01 bomba de coagulante para flotador de polimento;
 - K. 01 bomba alimentação do flotador de polimento;
 - L. 01 flotador para polimento;
 - M. 01 bomba NM045 para reciclo do aerado;
 - N. 01 tanque 5000L PRFV;
 - O. 04 caixas para tanques em geral (PRFV – 25m³ cada);

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA

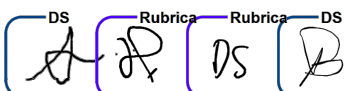
4.1. São obrigações da **VENDEDORA:**

- I. Observar todas as normas e procedimentos internos da **COMPRADORA** para a realização dos serviços que constituem o objeto do presente Contrato;
- II. Fornecer, por sua conta e responsabilidade, todo o material, bem como, os equipamentos de proteção necessários para a segurança dos seus empregados, bem como de terceiros por si contratados/vinculados e à perfeita execução dos serviços contratados;
- III. Supervisionar, acompanhar e orientar detalhadamente a interligação dos equipamentos pelas equipes da **COMPRADORA**, responsabilizando-se integralmente pelo resultado final;

DS Rubrica Rubrica DS


- IV. Manter todos os seus empregados e/ou terceiros por si contratados devidamente identificados por crachá;
- V. Obedecer às disposições legais de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo, aos seus empregados e às suas subcontratadas, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos legalmente;
- VI. Fornecer aos seus funcionários, além de transporte, vestimentas e afins, nos termos da legislação aplicável, as ferramentas necessárias para a completa execução dos serviços;
- VII. Caso assim venha se mostrar necessário, fornecer pronto atendimento médico-hospitalar aos seus funcionários, notadamente em casos de acidente de trabalho ou mal súbito, seja em eventos ocorridos no local da instalação da ETE, seja durante os deslocamentos desde ou até os seus locais de estadia;
- VIII. Emitir, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados ou de suas eventuais subcontratadas, Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) nas condições e prazos legais, informando imediatamente à **COMPRADORA** e ficando responsável, em caráter de exclusividade, por quaisquer providências e despesas, especialmente de cunho indenizatório, originadas de tais eventos;
- IX. Providenciar imediatamente e sem ônus para a **COMPRADORA**, a retirada e substituição de qualquer empregado e/ou subcontratado cuja permanência, a exclusivo critério desta, caracterize comportamento inadequado ou nocivo ao ambiente de trabalho;
- X. Executar todos os serviços em conformidade com as disposições do presente instrumento, com as normas técnicas e legais pertinentes, mantendo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato, respondendo pelo controle de qualidade dos serviços executados;
- XI. Manter um número de operários suficientes, especializados e capazes para a execução dos serviços que servem de objeto deste contrato, devidamente registrados e segurados, bem como assumir integral e exclusiva responsabilidade pelo pagamento de salários e dos encargos sociais decorrentes da legislação trabalhista, FGTS, previdenciária e seguro de acidentes e outros que se originarem durante a vigência deste contrato, comprovando sua regularidade com apresentação dos referidos recolhimentos e com entrega das cópias dos recibos de pagamentos efetuados aos seus empregados, uma vez que inexistente vínculo empregatício entre a **COMPRADORA** e a **VENDEDORA**, assim como entre aquela e os empregados desta;
- XII. Assumir toda e qualquer obrigação fiscal (municipal, estadual e federal) relacionada ao faturamento dos elementos constantes do objeto contratual, comprovando regularmente seus recolhimentos. Na hipótese do não cumprimento desta obrigação, a **COMPRADORA** fica autorizada a fazê-lo, descontando os respectivos valores das parcelas a serem pagas;
- XIII. Refazer ou reparar, às suas expensas, no prazo de até 30 dias, todo e qualquer equipamento no qual for detectada falha, avaria ou infidelidade para com os projetos e orientações técnicas fornecidos;
- XIV. Cuidar dos equipamentos porventura fornecidos, a qualquer título, pela **COMPRADORA**, conservando-os e devolvendo-os no estado em que lhe forem entregues, responsabilizando-

DS Rubrica Rubrica DS



se pela substituição ou indenização em caso de danificação dos referidos equipamentos, independentemente de culpa;

- XV.** Credenciar um representante para prestar esclarecimentos à **COMPRADORA** e, quando necessário, atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- XVI.** Auxiliar a **COMPRADORA** no contato com empresas especializadas na liberação de licenças ambientais, devendo a **VENDEDORA** sempre se mostrar proativa e envidar os melhores esforços para que todas as informações e documentos técnicos necessários à emissão das licenças relativas à ETE sejam devidamente repassadas aos órgãos públicos competentes e suas autarquias.

CLÁUSULA QUINTA - RESERVA DE DOMÍNIO

5.1. Considerando que o pagamento ajustado será efetuado de forma parcelada, ainda que a **COMPRADORA** venha a exercer a posse do objeto contratual, as partes estabelecem, para plena segurança jurídica da operação, a presente Cláusula de Reserva de Domínio. Nesse sentido, o direito de propriedade sobre o(s) bem(ns) permanecerá exclusivo da **VENDEDORA** até a integral quitação do preço.

5.2. Cumprida integralmente a obrigação pecuniária assumida pela **COMPRADORA**, operar-se-á, de pleno direito e de forma automática, a transferência definitiva da propriedade do bem, que passará à titularidade da **COMPRADORA** ou de quem esta formalmente indicar.

6. GARANTIA E RESPONSABILIDADE

6.1. A **VENDEDORA** concederá à **COMPRADORA** garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da entrega dos equipamentos, cuja interligação será realizada pela **COMPRADORA** com a supervisão e o direcionamento da **VENDEDORA**. Constatado qualquer vício, a **VENDEDORA** deverá proceder ao respectivo reparo dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.2. A garantia terá início na data de efetiva operacionalização do sistema de tratamento de efluentes, entendida como o momento em que todos os equipamentos estiverem devidamente instalados, configurados e em pleno funcionamento para os fins a que se destinam.

6.3. Eventuais defeitos apresentados pelos equipamentos devem ser reparados em prazo não superior a 30 (trinta) dias, hipótese na qual deverão ser trocados por produto idêntico.

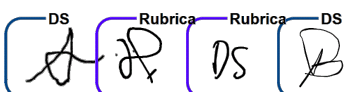
6.4.1. Caso seja necessário efetuar a troca de qualquer dos equipamentos, a **VENDEDORA** deverá fornecer um provisório até a chegada do novo, para não comprometer as atividades da **COMPRADORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESOLUÇÃO:

7.1. O Contrato poderá ser resolvido:

- I. Pela **COMPRADORA**, se a **VENDEDORA** entregar o(s) equipamento(s) em divergência do mencionado na proposta técnica comercial e/ou no teor deste instrumento, desde que, após notificação para regularização, não sane a irregularidade constatada no prazo de 30 dias;
- II. Pela parte **COMPRADORA**, se a **VENDEDORA** injustificadamente suspender, interromper ou atrasar a entrega de qualquer dos elementos constantes do objeto contratual em mais de

DS Rubrica Rubrica DS



30 (trinta) dias e, após notificada, não sanar a irregularidade em até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da notificação;

- III. Pela parte **VENDEDORA**, se a parte **COMPRADORA** injustificadamente deixar de cumprir com a forma de pagamento acordada e as demais obrigações pactuadas, por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias.
- IV. Para ambas as partes, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra obrigação por mais de 60 (sessenta) dias.

7.2. Em caso de rescisão por inadimplemento, a parte culpada deverá pagar à parte inocente multa não compensatória de 15% (quinze por cento) do valor total do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – NÃO RELAÇÃO EMPREGATÍCIA:

8.1. A relação ora constituída detém caráter eminentemente civil, ou seja, não há qualquer relação trabalhista entre a **COMPRADORA** e a **VENDEDORA**, nem entre aquela e os empregados/subcontratados desta, razão pela qual todas as responsabilidades e encargos, em caráter tributário, previdenciário e trabalhista, que vierem a surgir em decorrência do relacionamento entre a **VENDEDORA** e os profissionais porventura mobilizados para a execução do objeto contratual entender-se-ão de sua exclusiva responsabilidade. A despeito disso, poderá a **COMPRADORA**, caso o prefira ou a lei assim o determine, proceder com os devidos recolhimentos para posterior abatimento do valor a ser pago à **VENDEDORA**, mediante prestação de contas.

8.2. Todos os operários, técnicos e funcionários porventura utilizados para a consecução do objeto deste Contrato, inclusive eventuais terceirizados, estarão sob responsabilidade integral e exclusiva da **VENDEDORA**, ficando a **COMPRADORA** totalmente isenta de quaisquer responsabilidades contratuais, trabalhistas, tributárias e previdenciárias relacionadas àqueles.

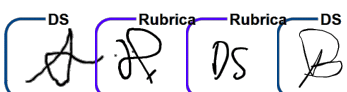
8.3. A **VENDEDORA** deverá fazer com que seus operários, técnicos, funcionários e/ou subcontratados observem e cumpram rigorosamente as normas legais inerentes a Segurança e Proteção da Obra, horários, locais de repouso, refeições, trânsito e vestimentas, bem como, no que couber, o teor deste instrumento.

8.4. Fica absolutamente garantido pela **VENDEDORA** o compromisso de, em caso de ocorrência de qualquer procedimento administrativo ou demanda judicial em face da **COMPRADORA**, especialmente quando propostas por seus eventuais funcionários diretos e/ou indiretos, tomar espontaneamente e de imediato todas as providências possíveis e necessárias para fins de obter a exclusão desta última do respectivo polo passivo. Ainda nesse contexto, obriga-se a assumir a responsabilidade direta pelos pagamentos a quem de direito ou, em caso de comprovada impossibilidade de fazê-lo, a reembolsar a **COMPRADORA** das despesas comprovadamente suportadas em sua defesa, a exemplo de, mas não restrito a, custas judiciais, honorários advocatícios e pagamentos/indenizações propriamente ditos.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este contrato será interpretado, regulado e cumprido de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

9.2. A compra e venda ora contratada não gera nenhuma exclusividade por qualquer uma das partes.

DS Rubrica Rubrica DS


9.3. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, de forma gratuita ou onerosa, sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.

9.4. Não se cria, por força deste contrato, nenhum tipo de Sociedade, Associação, Consórcio, Mandato de Representação ou responsabilidade solidária entre as partes contratantes.

9.5. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

9.6. O presente contrato obriga a parte **COMPRADORA** e a **VENDEDORA** e seus sucessores, vigorando entre ambas as partes durante toda a sua vigência.

9.7. Se alguma disposição deste contrato se tornar inválida, sem efeito ou inescusável, sob as leis vigentes ou futuras, as disposições restantes deverão permanecer com total força e vigor e não deverão de maneira alguma serem afetadas, prejudicadas ou invalidadas.

9.8. Não responde, quaisquer das partes, pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir.

9.9. A parte que invocar a força maior deverá comunicar imediatamente tal fato, por escrito, à outra parte, alegando as circunstâncias do evento.

9.10. Os signatários reconhecem, expressamente, que o presente Contrato poderá ser assinado por meio de plataformas de assinatura digital ou eletrônica, nos termos do art. 219 do Código Civil Brasileiro, da Medida Provisória n. 2.200-2/2001 da Lei 14.063/2020, razão pela qual declaram e acordam que a assinatura realizada por qualquer meio idôneo de certificação digital, isto é, passível de verificação da autoria e integridade do documento, incluindo, sem limitação, as plataformas de certificação DocuSign, Clicksign, CertiSign, D4Sign, GOV.BR ou semelhantes, é admitida como válida, verídica e eficaz, dispensando-se, portanto, a obrigatoriedade do uso de assinaturas dotadas de certificação emitida pelo ICP-Brasil.

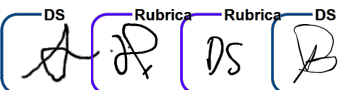
10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

10.1. O Contrato celebrado entre as partes contém dados pessoais dos Contratantes, cujos dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, poderão ser tratados pela Contratante com vistas ao cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas, desde que observadas às finalidades do Contrato formalizado, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

10.1.1. A Contratante declara expresso CONSENTIMENTO que a Contratada irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do Contrato, nos termos do art. 7º, inc. V da LGPD, bem como dados, se necessário, para proteção ao crédito ou ao negócio jurídico celebrado.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí (SC), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente instrumento.

DS Rubrica Rubrica DS


Capinzal/SC, 05 de Janeiro de 2026.

DocuSigned by:



CD13C79C3C7A44F...

CONTRATADO/VENDEDOR

Alcedir Lazzari

CPF 001.117.399-85

RG 3.156.604

E-mail alcedir@mclvale.com.br

Assinado por:



AD4DE1DB3A574FE...

CONTRATANTE/COMPRADOR

Orlando Henrique Ferreira Santos

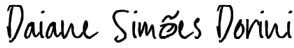
CPF 028.418.599-08

RG 2.866.686

E-mail orlandohenrique1979@gmail.com

TESTEMUNHAS:

Assinado por:



4B04183DCBA3495...

1)

Daiane Simões Dorini

CPF 060.636.959-74

RG 4.055.821

E-mail daiane@mclvale.com.br

DocuSigned by:



177B3C234EFD4FC...

2)

Andreza Belli

CPF 029.279.479-70

RG 2.835.000

E-mail andreza@prisma.eco.br